

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATO DE SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS CANDIDATAS A BENEFICIÁRIAS (MUTUÁRIOS) DAS UNIDADES HABITACIONAIS DOS RESIDENCIAIS PIZOLATO I E II

A Secretaria Municipal Desenvolvimento Social do Município de Patos de Minas, em consonância com a Portaria nº 412, de 06 de agosto de 2017, do Ministério das Cidades, torna pública as regras de convocação, para seleção de famílias candidatas a beneficiárias às casas do Empreendimento Pizolato I e II.

1 – DO OBJETO

1.1 - O presente Edital torna público a convocação para o sorteio dos candidatos a beneficiários (mutuários) do Programa Minha Casa Minha Vida – Residencial Pizolato I, localizado no Município de Patos de Minas – MG, com 428 (quatrocentos e vinte e oito) unidades habitacionais, e para o Residencial Pizolato II, também localizado no município de Patos de Minas – Mg, com 372 (trezentos e setenta e duas) unidades habitacionais. Os dois residenciais se localizam no mesmo bairro, formando fisicamente, um único residencial.

1.2 - O sorteio para seleção dos candidatos a beneficiários (mutuários) dos dois Residenciais, Pizolato I e II, ocorrerá **dia 12 de dezembro de 2017 às 14 horas no PAIOLÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES SEBATIÃO ALVES DO NASCIMENTO (PARQUE DA FESTA DO MILHO)**, localizado na Rua Major Gote nº 1.158, bairro Alto do Caiçaras, Patos de Minas.

1.3 – 1º SORTEIO: Residencial Pizolato I - 428 (quatrocentos e vinte oito) unidades habitacionais que se distribuí (sorteio) conforme quadro abaixo:

RESIDENCIAL PIZOLATO I				
DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES				
GRUPOS	PORCENTAGEM	TOTAL UNIDADES	DE	Cadastro reserva
PARA CANDIDATOS PESSOAS IDOSAS	3%	13		04
PARA CANDIDATOS PESSOAS COM DEFICIENCIA	3%	13		04
GRUPO I - (CANDIDATOS QUE ATENDAM DE 4 A 6 CRITERIOS)	60%	242		72
GRUPO II - (CANDIDATOS QUE ATENDAM DE 2 A 3 CRITERIOS)	25%	100		30
GRUPO III - (CANDIDATOS QUE ATENDAM ATÉ 1 CRITERIO)	15%	60		18
TOTAL		428		

1.4 - 2º SORTEIO: Residencial Pizolato II - 372 (quatrocentos e vinte oito) unidades habitacionais que se distribuí (sorteio) conforme quadro abaixo:

RESIDENCIAL PIZOLATO II			
DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES			
GRUPOS	PORCENTAGEM	TOTAL UNIDADES	DE Cadastro reserva
PARA CANDIDATOS PESSOAS IDOSAS	3%	11	03
PARA CANDIDATOS PESSOAS COM DEFICIENCIA	3%	11	03
GRUPO I - (CANDIDATOS QUE ATENDAM DE 4 A 6 CRITERIOS)	60%	210	63
GRUPO II - (CANDIDATOS QUE ATENDAM DE 2 A 3 CRITERIOS)	25%	88	33
GRUPO III - 15% (CANDIDATOS QUE ATENDAM ATÉ 1 CRITERIO)	15%	52	16
TOTAL		372	

2 – DA HABILITAÇÃO

2.1. O sorteio público tem por objeto a seleção dos candidatos a beneficiários (mutuários) dos residenciais Pizolato I e II, do programa denominado Minha Casa Minha Vida – PMCMV, com renda familiar mensal bruta limitada a R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), de acordo com o art. 2º da Portaria interministerial Nº 99, de 30 de março de 2016 e Portaria 412 de 06 de agosto de 2017 do Ministério das Cidades, conforme cadastro e lista de inscritos para o programa nos cadastros municipais.

3 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 - Farão parte da seleção os inscritos no Cadastro de Demanda Habitacional até a data de 26 de dezembro de 2016 e selecionados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (compatíveis) e hierarquizados pelo Município (edital de encerramento do cadastro nº 001/2016).

3.1.1 – A relação dos cadastrados que participarão da seleção a beneficiários (mutuários) das unidades habitacionais do Residencial Pizolato I e II são distribuídos em 03 (três) grupos, conforme quadros acima e relação de proponentes no ANEXO I (e no site da prefeitura).

3.2. Os candidatos pessoas idosas ou pessoas com deficiência que não forem

selecionados no grupo específico ou não inscritos nesses grupos por opção, participarão do sorteio geral, seleção dos candidatos para as demais unidades de cada residencial, não tendo direito a unidade com adaptação.

3. 3 - A seleção dos candidatos concorrentes nos Grupos de I a III obedecerá aos critérios nacionais estabelecidos pela Portaria nº 412, de 06 de agosto de 2016, do Ministério das Cidades e pelo Decreto Municipal nº 4.197 de 22 de agosto 2016.

3.3.1 - Os critérios nacionais são: a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do Ente Público; b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração; e c) famílias de que façam parte pessoa (s) com deficiência, comprovado com a apresentação de laudo médico.

3.3.2 - Os critérios adicionais definidos em decreto municipal são: a) famílias residentes no município há no mínimo "3" anos, comprovado com a apresentação de comprovante de residência emitido pela Unidade Básica de Saúde pertencente ao grupo familiar; b) famílias que possuem doença crônica incapacitante para o trabalho, comprovado por atestado médico, c) famílias monoparentais (constituída somente pela mãe, somente pelo pai ou somente por um responsável legal por crianças e adolescentes), comprovado por documento de filiação e documento oficial que comprove guarda.

3.4 - Serão selecionadas, mediante o sorteio, ainda 30% (trinta por cento) a mais de famílias que comporão a relação de suplentes (cadastro reserva) que poderão ser chamadas para ocupar vaga de qualquer família sorteada como titular e que por qualquer razão venha a ser desclassificada ou ainda substituir famílias que eventualmente venham a desistir de participar do programa.

3.5 - Os nomes selecionados como titulares e suplentes serão publicados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Patos de Minas (www.patosdeminas.mg.gov.br) e afixados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

3.6 - O candidato titular somente terá direito de receber o imóvel após a aprovação e validação do seu cadastro pelo ente financeiro Caixa Econômica Federal.

3.6.1 – No caso de a Caixa não aprovar e validar o cadastro o candidato será substituído por suplemente conforme lista e ordem de seleção.

3.7 - As informações dos candidatos selecionados serão verificadas pelo ente financeiro Caixa Econômica Federal junto ao cadastro de participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, à Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, ao Cadastro de Mutuários – CADMUT, ao Cadastro de Inadimplência – CADIN e ao Sistema Integrado de Administração da Carteira Imobiliária – SIACI.

3.8 - A lista final aprovada pelo ente financeiro Caixa Econômica Federal será publicada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Patos de Minas

(www.patosdeminas.mg.gov.br) e afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

3.9 – Os sorteados serão submetidos a verificação de atendimento dos critérios de acordo com o Programa Minha Casa Minha Vida, sendo que, eventualmente, caso não se verifique o preenchimento das regras para participação no Programa poderá ser desclassificados, e o preenchimento da vaga será feito de acordo com o cadastro reserva.

3.6.2 – Após esta verificação e validação final da Caixa dos candidatos a beneficiários (mutuários), será realizado o sorteio, pela Caixa, das unidades com endereço aos beneficiários (determinação da casa que caberá ao beneficiário-mutuário), em data a ser marcada.

4 – DO SISTEMA DE SORTEIOS PARA SELEÇÃO DOS CONTEMPLADOS DO MCMV – PIZOLATO I e II

4.1 - O sorteio será realizado eletronicamente por meio de programa específico, instalado em computador, que será usado no local, de exposição imediata em vídeo e telão presencial, desenvolvido especificamente para esse fim, na tecnologia JAVA usando framework JAVA SERVER FACES 2.0, alimentado com os dados dos participantes. Pacote de instalação em CD disponível encaminhado ao Ministério Público Federal, incluindo o Código Fonte do Sistema.

4.1.1 – O programa realiza o sorteio por grupos, conforme item 1.3 e 1.4, emitindo relatório, com lista completa dos selecionados e cadastro de reserva, de cada grupo.

5– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Até a decisão final da lista dos beneficiários o candidato poderá ser desclassificado desses sorteios (não ser contemplado), em caso de incompatibilidade com as regras e/ou critérios para o programa habitacional.

5.1.1 - Os candidatos não selecionados permanecerão no cadastro ativo no Cadastro de Demanda Habitacional do município para participação de processos futuros.

5.1.2 - O fornecimento de informação e/ou documentos comprovadamente falsos, por parte de candidato, verificado em qualquer tempo, além de sujeitá-lo às sanções penais cabíveis, resultará na anulação de todos os atos decorrentes da inscrição, da forma que excluir-se, ainda que depois de publicada a lista final da seleção.

5.2 - A lista de reserva não gera benefício a nenhuma das unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, ou a qualquer outro Programa Habitacional, neste ou nos próximos processos seletivos, gerando tão somente a expectativa de contemplação, diante da desistência ou qualquer forma de desclassificação ou perda de benefício de candidato anteriormente selecionado, obedecendo à ordem de classificação dos suplentes.

5.3 - Os candidatos a beneficiários convocados na condição de reserva, em decorrência do percentual adicional, que não se tornarem beneficiários ao final do processo de seleção, permanecerão inscritos no Cadastro de Demanda Habitacional para participação em futuros processos de seleção.

5.4 – A seleção e sorteio dos beneficiários obedecerá ao disposto na Portaria nº 412, de 6 de agosto de 2015 do Ministério das Cidades, sendo que qualquer inconsistência na execução do sorteio será resolvida de acordo com a legislação relativa ao programa.

5.5 – O Conselho Municipal de Habitação atuará como fiscal auditor do ato de sorteio eletrônico de seleção dos beneficiários.

5.6 – Anexos I e II ao edital contendo a relação dos candidatos a beneficiários (a mutuários) do Programa Minha Casa Minha Vida – Residencial Pizolato I e II, localizado no Município de Patos de Minas.

Patos de Minas, 01 de dezembro de 2017.

EURIPEDES DONIZETI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

- 1) DENTRO: RELAÇÃO DE INSCRITOS NO CADASTRO HABITACIONAL DO MUNICÍPIO

SUB-ITEM RESIDENCIAL PIZOLATO

DENTRO:

- 1) RELAÇÃO DE INSCRITOS NO CADASTRO HABITACIONAL PARA OS RESIDENCIAIS PIZOLATO I E II
- 2) RELAÇÃO DOS INSCRITOS CONVOCADOS PARA ATO DE SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS CANDIDATAS A BENFICIÁRIAS DAS UNIDADES HABITACIONAIS DOS RESIDENCIAIS APÓS SELEÇÃO DA CAIXA (COMPATÍVEIS E HERARQUISADOS)